

RESOLUÇÃO Nº 115/2022
DATA 29/11/2022

SUMULA: Dispõe sobre o pagamento e valores das diárias pagas aos servidores do consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO: O Art. 9º da Resolução 115/2022 de 29 de novembro de 2022 que prevê o reajuste dos valores IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no exercício imediatamente anterior.

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído e fixado os valores das diárias, devidas no caso de afastamento dos servidores do quadro próprio do Consorcio e aqueles cedidos por outros órgãos, objetivando a cobertura das viagens e deslocamentos feita á bem do serviço público, na forma prevista no anexo I deste ato normativo.

Art. 2º - Os valores previstos na tabela anexa destinam-se ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem, não cobrindo os gastos com transporte, e serão concedidas por dia de afastamento.

Art. 3º - Para fazer jus ao recebimento dos valores, o servidor deverá promover requerimento neste sentido, contendo seus dados completos, justificativa, data e hora de ida e retorno, destino e meio de transporte utilizado, preferencialmente comprovado através de folders, e-mail, copias de divulgação e similares, bem como, elaborar o relatório de viagem no seu retorno de modo a comprovar o uso da diária.

Parágrafo único – Sendo o motivo da viagem para participação em cursos, treinamentos ou similares, deverá anexar ao relatório de viagem o certificado ou declaração de participação no evento.

Art. 4º - Para fins de concessão de diária será considerado o horário de saída e de chegada à sede do Consorcio e o requerimento da diária deve ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º - Os valores referentes as diárias concedidas serão pagas ou creditadas antecipadamente, independente da prestação de contas.

Parágrafo único – Quando não se efetivar o deslocamento, qualquer que seja o motivo, as diárias serão devolvidas imediatamente e aquelas recebidas em excesso serão restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo Consorcio.

Art. 6º - As despesas realizadas com combustíveis, lubrificantes, reparos de veículos, pedágios, passagens, taxis e outras similares serão reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes legais.



Art. 7º - As despesas de execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo que só poderão ser concedidas nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 8º - As solicitações de diárias serão formuladas em modelo padrão próprio do Consorcio, sendo que só poderão ser concedidas após a autorização da secretária executiva ou da chefia administrativa e chefia de recursos humanos.

Art. 9º - Os valores previstos na tabela I anexa serão reajustados anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no exercício imediatamente anterior.

Art. 10º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº. 27/2018.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência à chefia Administrativa e Financeira para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Anexo I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DO CONSUD

Período de afastamento		Municípios da AMSOP**	Curitiba, Planaltos Paranaenses e Baixada Litorânea Paranaense*	Brasília, e demais Estados da Federação	Exterior
Com alimentação e sem pousada	Entre 5 e 10 horas	R\$ 50,00 R\$ 52,45	R\$ 80,00 R\$ 83,90	R\$ 110,00 R\$ 115,35	R\$ 150,00 R\$ 157,30
Com alimentação e sem pousada	Acima de 10 e até 24 horas	R\$ 100,00 R\$ 104,90	R\$ 160,00 R\$ 167,80	R\$ 220,00 R\$ 230,70	R\$ 300,00 R\$ 314,60
Com alimentação e pousada	Acima de 24 horas	R\$ 280,00 R\$ 293,60	R\$ 420,00 R\$ 440,45	R\$ 550,00 R\$ 576,80	R\$ 1.100,00 R\$ 1.153,60

